

Eleições e moderação de conteúdo nas redes: dilemas democráticos e os limites da liberdade de expressão

Proponente e relator:

Henrique Almeida Bazan: Advogado, mestrando na UFMG com pesquisa sobre moderação de conteúdo, sócio fundador da Bazan & Quirino Advocacia. Foi fellow IGF do Programa Youth Brasil em 2022.

Co-proponente e moderador:

Otávio Henrique Mayrink: Advogado e conselheiro do Laboratório de Políticas Públicas e Internet (LAPIN). Bacharel em Direito pela Universidade de Brasília (UnB). Foi bolsista pelo Emerging Leaders in the Americas Program (2019) no Canadá.

Painelistas:

Aline Osório: Assessora da Vice-Presidência do STF. Professora de Direito Constitucional e de Direito Eleitoral do Centro Universitário de Brasília (UNICEUB). Mestre em Direito (LL.M.) pela Harvard Law School. Mestre em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Foi Secretária-Geral do TSE (2020 a 2022).

Flávia Annenberg: Gerente de Políticas Públicas e Assuntos Governamentais do Google Brasil. Antes disso, trabalhou na mesma área na Uber. Já atuou com políticas públicas no governo municipal de São Paulo e com direitos humanos na Conectas. É advogada pela Faculdade de Direito da USP e mestra em direito econômico pela mesma instituição, além de mestra pela Harvard Law School, onde estudou teoria jurídica feminista e direitos das mulheres.

João Victor Archegas: Pesquisador Sênior de Direito e Tecnologia no ITS. Mestre em Direito (Master of Laws) pela Harvard Law School, onde foi Gammon Fellow de mérito acadêmico e recebeu bolsa associada ao prêmio. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná, onde foi bolsista de iniciação científica pelo CNPq. Alumni do Columbia Summer Program de 2018 na Universidade de Leiden.

Wilson da Silva Gomes: Doutor em Filosofia e professor titular da Faculdade de Comunicação da UFBA. Coordena o Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Democracia Digital (INCT.DD), rede de laboratórios e pesquisadores na área de democracia e tecnologias digitais.

Estruturação do workshop:

Objetivos e resultado: na propositura do painel, objetivou-se trazer discussões principalmente sobre os seguintes tópicos:

- Que desafios o contexto eleitoral brasileiro traz para a moderação de conteúdo nas redes?
- Que lições podem ser tiradas das eleições de 2022? Como avaliam a atuação dos diferentes atores no último pleito (Justiça Eleitoral, plataformas, candidatos e sociedade civil)?
- Como assegurar uma disputa eleitoral justa e democrática em um contexto digital caracterizado pela instantaneidade e intermediado pelas plataformas digitais?

Acredita-se que os resultados colhidos foram próximos ao que se almejava. O debate quanto à moderação de conteúdo no contexto eleitoral foi instigado e fomentado, trazendo à audiência elementos que evidenciam a importância de regras em redes sociais que favoreçam uma disputa eleitoral hígida e isonômica. Também foram compreendidas quais as principais formas de agir dos agentes envolvidos na moderação de conteúdo, para que se identifique pontos positivos e melhorias. Além disso, delimitou-se com maior clareza tensões e limites da liberdade de expressão, de modo a evitar omissões e arbitrariedades, contribuindo para a manutenção de um ambiente digital democrático e inclusivo. Por fim, houveram ainda apontamentos correlatos à barreiras para aprovação do PL 2630, o que permitiu que setores tivessem mais um espaço de fala para se manifestar sobre a temática.

Justificativa em relação à governança da internet: A Declaração Multissetorial de São Paulo (NETmundial - 2014) dispõe que a liberdade de expressão e informação constituem pilares fundamentais para uma governança da internet multissetorial, eficaz, legítima e em evolução. O documento também reconhece os direitos humanos, conforme refletidos nos tratados internacionais sobre o tema, como a base principiológica desta governança. Há que se reconhecer, portanto, que a discussão sobre a moderação de conteúdos no contexto eleitoral, tema sensível e basilar à democracia é de importância central para a governança da internet, principalmente quando se trata, majoritariamente, de limitações à publicações de indivíduos com enorme influência e relevância.

Ainda, como conceituou Vint Cerf, a governança da internet diz respeito àquilo que “[...] se pode ou não pode fazer na internet, quem define isso, de onde vem essa autoridade e como as regras serão implementadas na vida real”. A partir disso surgem questões como “Quem deve decidir o que é conteúdo nocivo na internet?” ou “Qual o papel do Estado nessas decisões?”, as quais têm produzido variadas respostas de legisladores, plataformas digitais, acadêmicos e da sociedade. Nesse aspecto, o artigo 19 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos garante

amplo direito à liberdade de expressão, mas permite restrições em hipóteses expressamente previstas em lei. É o caso de situações em que seja necessário assegurar o respeito dos direitos e da reputação das demais pessoas, ou proteger a segurança nacional, a ordem, a saúde ou a moral públicas.

Dessa forma, a reflexão proposta é parte de um desafio complexo, multissetorial, multilateral, urgente e inadiável. Não há dúvidas, contudo, que os fóruns de discussão da a governança da internet são o espaço ideal para encontrar as soluções para estes dilemas por meio de um debate amplo, transparente, acessível e com todas os envolvidos, o que se propõe por meio do presente painel.

Metodologia e formas de participação desenvolvidas durante a atividade:

Após contextualização do debate a ser realizado no painel pelo moderador, a palavra seguiu diretamente aos painelistas. Cada um teve a palavra por doze minutos, de forma que pudesse abordar pontos centrais do debate sobre moderação de conteúdo no contexto eleitoral. Finalizado esse momento inicial, foi aberto espaço para audiência presente se manifestar e direcionar breves perguntas aos painelistas. O relator ainda apontou alguns questionamentos do público que foi enviado pela audiência online e direcionou a fala aos painelistas, que tiveram concio minutos para perpassar por algumas das perguntas e realizar suas considerações finais.

Síntese dos debates:

TIPO DE MANIFESTAÇÃO (POSICIONAMENTO OU PROPOSTA)	CONTEÚDO	CONSENSO OU DISSENSO	PONTOS A APROFUNDAR
<p><u>Aline Osório:</u> em 2018, justiça eleitoral não tinha ferramentas necessárias para lidar com desinformação.</p> <p><u>Wilson Gomes:</u> em 2018, Justiça Eleitoral não estava preparada para lidar com desinformação eleitoral.</p>	<p>Campanhas desinformativas se voltavam contra higidez das eleições em ataques sistêmicos. Uso massivo de disparo em massa para disseminação de desinformação em larga escala afetaram pleito eleitoral.</p>	<p>Não havia arcabouço normativo suficiente para combate à massa de desinformativa que circulou na disputa eleitoral.</p>	<p>Ainda que não fosse foco principal do painel, seria positivo que se abordassem aspectos normativos que estavam em vigor em 2018. Poderia ser explicado o art. 19 do Marco Civil da Internet e seu modelo de moderação de conteúdos.</p>

<p><u>Aline Osório:</u> necessidade de refletir sobre esquema regulatório diverso do aplicável às mídias tradicionais para uso durante eleições.</p> <p><u>Flávia Annenberg:</u> Google e YouTube possuem políticas específicas para o contexto eleitoral.</p> <p><u>João Archegas:</u> abordou necessidade do Constitucionalismo digital: princípios e estruturas para o contexto de internet.</p>	<p>Flávia mencionou políticas do Google voltadas a integridade cívica. Exemplificou proibição de conteúdos que desestimula participação de eleitores; proibição de vídeos com declarações falsas sobre requisitos técnicos para ser candidato; e proibição de conteúdos que contestam integridade eleitoral. Aline abordou que especificidades do contexto eleitoral demandam normas específicas.</p>	<p>Houve consenso entre Aline Osório e João Archegas que o arcabouço normativo eleitoral brasileiro deve contar com normas específicas de moderação de conteúdo. Já Flávia Annenberg, em sentido semelhante a ambos, apresentou políticas específicas que as plataformas desenvolvem, mas sem regulamentação.</p>	<p>Seria interessante se painelistas abordassem casos de sucesso em outros país. Sabe-se que medidas exigidas às plataformas na União Europeia são mais rígidas e teria sido interessante o contraponto.</p>
<p><u>Aline Osório:</u> atuação individualizada de juízes é pouco eficaz no mundo digital da viralização. Potencial efeito de censura a partir de decisões judiciais individualizadas, sem arcabouço normativo.</p> <p><u>João Archegas:</u> plataformas chegam a rivalizar com nações relativo ao poder de aplicação de regras correlatas à liberdade de</p>	<p>Aline apontou que há insegurança jurídica em algumas decisões correlatas à moderação de conteúdo, pois sem regulamentação há grande espaço interpretativo. João argumentou que poder de plataformas as tornaram elementos centrais no que tange à persecução de direitos, de modo que há grande poder em suas mãos.</p>	<p>De forma indireta, os painelistas concordam que a moderação de conteúdo tem o condão de afetar a liberdade de expressão. Ainda, defendem um arcabouço normativo que seja mais democrático, sem que decisões unas (plataformas ou juízes) decidam o que deve ser moderado. De forma que exemplificou dizeres de João e Aline, Flávia</p>	<p>-</p>

<p>expressão.</p> <p>Flávia Annenberg: políticas foram atualizadas e houve grande atuação de YouTube e Google para remoção de vídeos desinformativos.</p>		<p>abordou políticas e atuação de Google e YouTube no contexto eleitoral, o que era necessário, ainda que represente grande poder por parte das empresas.</p>	
<p>Aline Osório: propaganda permanente de combate à desinformação. Centro de atores para combate à desinformação.</p> <p>Wilson Alves: observa maior engajamento de plataformas para fomento à hígidez democrática em 2022.</p>	<p>De acordo com os painelistas, foi possível observar maior atuação de atores para redução de conteúdos desinformativos nas redes. Tal fato decorre do aumento da desinformação nas redes, que levou a tomada de providências, e de medidas normativas e judiciais.</p>	<p>Há consenso entre Aline e Wilson, uma vez que a fala de um exemplifica o que o outro mencionou. Nesse aspecto, Aline menciona esforço coletivo em programa permanente de combate à desinformação e Wilson vê maior engajamento de atores no combate à desinformação.</p>	<p>Os painelistas poderiam ter apontado que apesar de grande engajamento, houve maior volume de conteúdo desinformativo nas redes. Ainda, seria interessante que Aline apontasse quais os resultados colhidos a partir da força tarefa organizada no TSE.</p>
<p>João Archegas: faltam políticas de transparência por parte das empresas.</p>	<p>Meta considerou Brasil um país de alto risco político, todavia fato só foi informado após invasões terroristas em Brasília. Constitucionalização do ecossistema digital traria maior robustez para governança das redes.</p>	<p>A posição do painalista encontra divergência ao defendido pela Google, uma vez que a instituição defende que o dever de transparência previsto no PL 2630 pode munir produtores de desinformação.</p>	<p>Seria interessante que o painalista tivesse abordado experiências em outros países, de modo a corroborar com seu apontamento de que transparência, na medida correta, auxilia na redução de desinformação.</p>
<p>Flávia Annenberg: desinformação se</p>	<p>A painalista defendeu que apontar conteúdos</p>	<p>Houve dissenso entre painelistas, haja vista que</p>	<p>Os painelistas poderiam ter aprofundado seus</p>

<p>combate, também, com mais informação.</p> <p>Wilson Alves: desinformação se combate com mais informação. Entende que não se garante que pessoas vão buscar mais informações. Pessoas preferem informações que lhes são convenientes.</p>	<p>verídicos aos usuários reduz a desinformação nas redes. Já Wilson Alves apontou que usuários, por vezes, não desejam acessar conteúdos que contraria suas crenças pessoais.</p>	<p>Flávia apontou diversas medidas que Google e YouTube promovem para combate a desinformação. Wilson Alves entende que pessoas são pouco críticas no que tange as informações que acessam e não se mobilizam para identificar a verdade.</p>	<p>argumentos ao apresentar pesquisas que corroborem com seus apontamentos. Dessa forma, seria possível verificar se realmente desinformação é combatida com a aposição de conteúdos verídicos.</p>
<p>Wilson Alves: há certo desvirtuamento da discussão sobre desinformação. Há uso político para silenciar opositores.</p> <p>Aline: menciona que há disputa polarizada se PL 2630 terá efeito de censura ou fortalecimento democrático.</p>	<p>Os painelistas lamentam que a discussão sobre moderação de conteúdo seja polarizada e ressignificada para fins políticos. Ambos acreditam que a discussão deve ser mais robusta.</p>	<p>Os argumentos são convergentes, pois a declaração de Wilson exemplifica o entendimento de Aline de que o debate sobre o PL 2630 não avança em virtude do debate polarizado. A afirmação de Wilson é exemplo da polarização sobre a temática.</p>	<p>-</p>
<p>Flávia: PL 2630 tem temas em demasia. Necessário mais tempo para discussão.</p> <p>Aline: necessário aprofundamento de debate acadêmico correlato ao PL 2630.</p>	<p>Flávia mencionou termos inseridos no PL 2630 que não são conceituados e que trazem dúvidas. Aline disse que avanço do PL depende de debate acadêmico cenário sem polarização.</p>	<p>Flávia mencionou os termos “dever de cuidado”, “protocolo de segurança” e lista de conteúdos ilegais, enquanto questões que devem ser aprofundadas.</p>	<p>É justificado que o comentário de Aline seja mais breve, tendo em vista o fim do painel, mas seria interessante que mencionasse pontos que especificamente incomodam ou são inflexões na Justiça Eleitoral.</p>